



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2015

Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, autorizado pelo ato das folhas (83) do processo de Pregão Eletrônico nº 068/2015, Processo de Registro de Preços nº 115/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 061/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME**, CNPJ nº 17.242.477/0001-86, representado pelo Sr(a). **Fabiano Bittencourt dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNI D.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	383	UN	COLHER DE CAFÉ	SIMONGGIO	0,70	268,10
			EM AÇO INOX, COM BOJO PROFUNDO,			
			MEDINDO DE COMPRIMENTO 95 MM,			
			MEDINDO DE LARGURA 22 MM,			
			MEDINDO DE ALTURA 11 MM.			
18	32	PÇ	CORTADOR DE LEGUMES EM METAL	FUNDIFERRO	150,08	4.802,56
			EM METAL, COM CORPO EM LIGA DE			
			ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTENDO			
			ALAVANCA PRESSIONADORA,			
			NAVALHAS OU FACAS EM AÇO INOX, E			
			GRELHA PARA FURAÇÃO NO FORMATO			
			QUADRADO, PARA FUROS DE 6,8,10 E 12			
			MM, TIPO MANUAL, MODELO TRIPÉ,			
			MEDINDO 120 CM DE ALTURA ATÉ A			
			ALAVANCA E 70 CM ATÉ A ALTURA DA			
			MESA, TOLERÂNCIA DE MAIS OU			
			MENOS 5% PARA OS DIMENSIONAIS.			
19	52	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES	TRAMONTIN	68,69	3.571,88
			1 - CORTE A SERRILHA MAIS	A		
			ACENTUADA PERMITE MAIOR FIRMEZA			
			NO CORTE DE TIRAS (ANEXO CORTE			
			DO PEPINO).			
			2 - CORTE FINO OU SUAVE: A SERRILHA			
			DE CORTE FINO GARANTE O CORTE DE			
			LEGUMES MACIOS (ANEXO CORTE			
			CENOURA).			
			3 - CORTE REGULAR: O ACABAMENTO E			
			PRECISÃO DO FIO ASSEGURAM A			
			OBTENÇÃO DE CORTES LISOS E			
			UNIFORMES (ANEXO CORTE DA			
			BATATA).			
			4 - EXTRATOR: PODE SER UTILIZADO			
			PARA RETIRAR IMPERFEIÇÕES			

			NATURAIS DOS LEGUMES.	I		T
			O MECANISMO SELETOR DAS LÂMINAS			
			DEVE SER GIRADO NO SENTIDO			
			HORÁRIO PARA QUE SE OBTENHA A POSIÇÃO DO TIPO DE CORTE			
			ESCOLHIDO, FÁCIL MANUSEIO E			
			LIMPEZA COM CABO REVESTIDO EM			
			SILICONE, ANTIDESLIZANTE E SEGURO.			
29	91	PÇ	FACA DE SERRA P/ PAO	MILENIUM	6,62	602,42
			EM AÇO INOXIDÁVEL 7", CABO DE			
			POLIPROPILENO, DIMENSÕES 38 X 6,7 X			
			1,6 CM.			
30	103	PÇ	FILTRO DE BARRO 08LTS	SÃO JOÃO	104,00	10.712,00
			COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, 2			
			VELAS(INCLUSAS)			
32	101	PÇ	FORMA PARA BOLO RETANGULAR	NICOPAN	27,53	2.780,53
			GRANDE			
			ACABAMENTO POLIDO, FORMATO 32 X			
			47 COMPRIMENTO.			
50	57	PC	RALADOR EM INOX	KEITA	25,48	1.452,36
		,	DOMESTICO PARA RALAR LEGUMES,		,	
			FRUTAS E QUEIJOS, MANUAL COM 4			
			FACES DE CORTES DIFERENTES, SEM			
			MANIVELA, MEDINDO BASE INFERIOR			
			(10 X 8) CM, ALTURA 18 CM, COM			
			TOLERÂNCIA DE ATÉ 5%.			
		1				

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$24.189,85 (vinte e quatro mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos ).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central – Rua Miguel Braga, Nº 742 – Bairro Boa Vista – Itajubá - MG.

- 3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da assinatura da mesma.
- 4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
- 5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

## 02.12.02.12.365.0006.2100.3.3.90.30.00 02.12.03.12.361.0007.2103.3.3.90.30.00

- 7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
  - b) advertência por escrito;
  - c) multa

Pagina nº 2



- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
- 9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 068/2015
- 11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 068/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Thiago Araújo Rodrigues da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá MG, esgotadas as vias administrativas.
- 14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Fabiano Bittencourt dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 21 de setembro de 2015.

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME Fabiano Bittencourt dos Santos Detentora da Ata